



**EMENDA Nº 110**

**PROJETO DE LEI**

Alteração

Inclusão

Exclusão

Artigo x	§	Inciso	Alínea	Item
Redação proposta: inclui art. 7- A, com a seguinte redação: "Art. 7-A Os gastos previstos na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em 2017, não deverão ser inferiores aos previstos no LOA 2016, corrigidos no mesmo patamar do acréscimo previsto no crescimento das Receitas Orçamentárias na LOA 2017, correspondente a 5,2%. "				

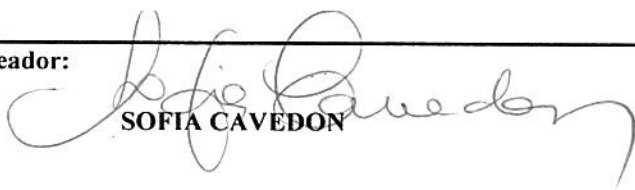
**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2017 encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara de Vereadores de Porto Alegre prevê uma redução nominal de R\$ 52.493.401,00 no orçamento da SMS, comparativamente à despesa fixada para o presente exercício. Além disso, o PLOA projeta um crescimento global de 5,2% da receita para o ano de 2017. Aplicando-se o mesmo percentual de incremento da receita total na atualização do orçamento do SUS, ao mesmo deveria ser adicionado o montante de R\$ 83.531.040,00. Em síntese, a perda da Saúde no orçamento de 2017 no município de Porto Alegre atinge a cifra de R\$ 136.024.441,00, comprometendo ainda mais a capacidade de atenção à saúde da população de Porto Alegre.

Data do recebimento:

04 / 11 / 16  
SC

Nome e assinatura do Vereador:

  
SOFIA CAVEDON